



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 217/2023

Retifica a Portaria P Nº 058/2020,  
publicada no DIO/PMVV em 1º/07/2020

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 14011/2020, datado de 06/03/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 058/2020, publicada no DIO/PMVV em 1º/07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora ROSENALRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BALDASSO, titular do cargo de Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 10, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO  
MAGNAGO DE  
HOLLANDA  
CAVALCANTE:0  
5382847738

Assinado de forma digital  
por RODRIGO MAGNAGO  
DE HOLLANDA  
CAVALCANTE:053828477  
38  
Dados: 2023.10.04  
11:10:00-03'00'

Vila Velha (ES), 04 de outubro de 2023.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Diretor Presidente Interino

Prefeitura Municipal de Vila Velha - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).  
Vila Velha/ES, de 26 de Setembro 2023.  
Jefferson Herzog  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Velha

#### COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que obteve da PMVV/SEMPA, LMS 052/2023 para desenvolvimento da atividade de implantação e pavimentação de via - prolongamento da rua para acesso ao Parque Natural Municipal de Jacarenema (cód. 21.12) - Classe S, à Rua K (Rua Camará) - Santa Paula I, Vila Velha.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV

##### Resolução nº 008/ 2023

Nomeia a diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha - COMDDIPIVV, referente à gestão biênio 2023 / 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.211 / 2004, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 19 (dezenove) de setembro de 2023;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a composição da nova diretoria do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha - COMDDIPIVV, referente à gestão do biênio 2023 / 2025.

**Art. 2º** - A diretoria do COMDDIPIVV biênio 2023/2025 se constitui da seguinte forma: Presidente: Ricardo Pires Ribeiro; Vice-presidente: Jair Paula de Paz; Secretário: Francisco Souza dos Santos.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

Vila Velha - ES, 20 de Setembro de 2023.

**Ricardo Pires Ribeiro**  
Presidente do COMDDIPIVV - Biênio 2023/2025

#### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

##### PORTARIA P Nº 215/2023

Retifica a Portaria P Nº 092/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 62195/2017, datado de 07/11/2017, RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 092/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor ELSON CALIXTO SIQUEIRA, titular do Cargo de Professor PB - História - Nível V - Faixa 20, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 82, Incisos, I, II, III, IV, V e Parágrafo Único e o Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019".**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 03 de outubro de 2023

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

##### PORTARIA P Nº 216/2023

Retifica a Portaria P Nº 047/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 42340/2020, datado de 27/10/2020, RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 047/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor MARCOS XAVIER, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 04 de outubro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

##### PORTARIA P Nº 217/2023

Retifica a Portaria P Nº 058/2020, publicada no DIO/PMVV em 1º/07/2020

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 14011/2020, datado de 06/03/2020, RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 058/2020, publicada no DIO/PMVV em 1º/07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora ROSENALRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BALDASSO, titular do cargo de Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 10, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº**